



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Edital PROPPG nº 07/2025 – Programa de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação
CHAMADA Nº 03 – COTAS CNPq e UFSB**

**ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS INSTRUÇÕES PARA CONTEMPLADOS COM COTA
CNPQ E UFSB**

Conforme resultado final do **Edital PROPPG N° 07/2025**, os/as docentes contemplados/as com cota **CNPq** e/ou **UFSB** devem proceder a escolha e a indicação do/a estudante que será contemplado/a com a bolsa de iniciação científica, conforme regras deste Edital. Segundo os prazos e procedimentos exigidos pela referida Agência de Fomento, abaixo encontram-se os procedimentos para recebimento da cota, a qual terá vigência de **01/09/2025 a 31/08/2026**.

1. Até dia 10/08/2025 – O/a docente, com auxílio do/a estudante, deve enviar para a Coordenação de Pesquisa/UFSB, os documentos listados abaixo, legíveis e em cores, **uma única vez para cada plano de trabalho e exclusivamente através do formulário disponível no link:**

<http://questionarios.ufsb.edu.br/index.php/975839?lang=en>

- a. Cópia do RG e CPF do/a estudante;
- b. Currículo Lattes atualizado (há menos de 3 meses) do estudante, digitalizado em pdf
Observação: No Currículo Lattes não deve haver nenhum vínculo de estágio ou emprego em andamento, ainda que seja atividade voluntária;
- c. Declaração assinada digitalmente pelo estudante e orientador/a na plataforma GOV.BR, afirmando não possuir vínculo empregatício ou de bolsa, a respectiva carga horária dedicada à pesquisa, da ciência de suas responsabilidades, e de não integralizar o curso durante a vigência da bolsa, mesmo para estudantes no 1º ciclo; conforme modelo no anexo desta Chamada;
- d. Cópia do comprovante bancário do titular de conta-corrente ativa (não pode ser poupança) do Banco do Brasil para cotas CNPq ou também da Caixa Econômica Federal para cotas UFSB.
- e. **Observação: O/A estudante que não possuir conta em um dos bancos indicados, deverá abri-la e mantê-la ativa com movimentação a partir da apresentação dos documentos;**

2. Até 02/09/2025– No SIGAA, o/a estudante a ser contemplado com bolsa nesta chamada deve solicitar Oportunidade de Bolsa pelo Portal do Discente e informar ao/à Docente para que proceda a respectiva Indicação de Bolsista no Portal do Docente, conforme orientações do Tutorial no link:
https://ufsb.edu.br/proppg/images/solicitacao_de_oportunidade_de_bolsa.pdf

Obs₁: Estudantes que possuem bolsa no PIPCI ativa no SIGAA até o dia **31/08/2025**, devem aguardar a conclusão da vigência atual para serem indicados nesta Plataforma pelo Docente, respeitando o início da vigência das bolsas desta chamada em 01 de Setembro de 2025.

Obs₂: Para Estudantes que já possuem bolsa no PIPCI ativa, o Orientador **não deve solicitar** que haja “Finalização de Bolsista” via SIGAA para indicá-lo novamente. O(a) Orientador(a), nestes casos, deve informar via e-mail: pibipci@ufsb.edu.br e aguardar a análise do programa sobre o atendimento dos requisitos para possibilitar a nova indicação.

Obs₃: Estudantes que possuem bolsa Fapesb no PIPCI ativa, não poderão ser indicados(as), considerando que a vigência dessa bolsa se sobrepõe às cotas CNPq e UFSB.



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Obs4.: Os estudantes que estiverem vinculados a Plano de Trabalho, com ou sem bolsa, em andamento no SIGAA, seja em Ensino, Pesquisa (BOLSA BAP) ou Extensão, não poderão ser indicados neste Edital estando vedada a indicação/remanejamento de estudantes que tenham bolsa vigentes e/ou implementadas pela PROEX, PROAF (BAP), PIBID ou quaisquer outros Programas de apoio à formação acadêmica segundo o item 6.2 deste Edital.

Atenção a estes pontos:

- A escolha do/a estudante deve atender aos requisitos constantes no item do Edital “DO/A BOLSISTA”; após a escolha e indicação, o/a orientador/a deve alertar o/a estudante de suas obrigações constantes no Edital;
- O estudante a ser indicado deve estar com a matrícula ativa no mesmo campus do/a orientador/a, a partir do segundo período acadêmico, **durante a vigência da bolsa**;
- Os docentes que não enviarem a documentação até essa data poderão perder a cota, sem necessidade de prévia comunicação da PROPPG;
- O/A estudante indicado/a para cotas CNPq deve assinar o termo de outorga enviado pela Plataforma Carlos Chagas ao estudante. A Coordenação de Pesquisa da UFSB não se responsabiliza por lapsos nessa etapa e a falta dessa assinatura implicará ausência do estudante na lista de pagamento da agência.

CONTATOS:

Coordenação de Pesquisa

Endereço de correio eletrônico: pibipci@ufsb.edu.br

Itabuna, 08 de julho de 2025

HAYANA RAMOS LIMA
Coordenação de Pesquisa
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME DO/A BOLSISTA), inscrito no RG sob o nº 0000000000 e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARO sob as penas da lei, ao Programa Iniciação a Pesquisa Criação e Inovação da UFSB (PIPCI), que dedicarei 20 horas semanais ao Plano de Trabalho aprovado no edital PROPPG nº 07/2025 (NOME COMPLETO DO PLANO DE TRABALHO APROVADO NO EDITAL) e a mim atribuído pelo/a Orientador/a, Prof. (NOME COMPLETO DO/A ORIENTADOR/A), que subscreve esse documento. Declaro que não possuo bolsa, estágio ou similar, ou vínculo empregatício de qualquer natureza e me comprometo a não os adquirir, durante a vigência do meu vínculo com o PIPCI, exceto auxílio permanência, moradia, alimentação ou similar, que são benefícios sociais. Declaro, ainda, que cumprirei todas as obrigações previstas no edital PROPPG de concessão da bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica com a qual pretendo ser contemplado/a, de acordo com o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-graduação da UFSB.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2025.

Assinatura do/a BOLSISTA - PORTAL GOV.BR

Assinatura do/a ORIENTADOR/A - PORTAL GOV.BR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO FOLHA DE ASSINATURAS
E CONTRATOS

Emitido em 09/07/2025

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS N° 5004/2025 - CPQ (11.01.21.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/07/2025 13:23)

HAYANA RAMOS LIMA

COORDENADOR - TITULAR

CPQ (11.01.21.01.01)

Matrícula: ###024#3

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **5004**, ano: **2025**,
tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **09/07/2025** e o código de verificação:
30325b5033